LEI Nº. 1.706/09

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº. 422".

O Prefeito Municipal Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o **desmembramento de parte do lote urbano nº. 422** com área de **637,50 m2 (seiscentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados)**, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Nicleto Pedro Kraemer, CPF nº. 183.041.259-00, sito na Rua Olimpio Dal Magro, esquina com a Rua La Salle, Centro da Cidade de Anchieta – SC, conforme MATRICULA Nº. 330.

Esta área será dividida em duas novas áreas, sendo uma com 511,00 m2 (quinhentos e onze metros quadrados) e outra área com 126,50 m2 (Cento e vinte e seis vírgula cinquenta metros quadrados) que será anexado a parte do lote nº. 422 da matrícula 3.627.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte do Lote urbano nº. 422.

A área totaliza uma extensão de 637,50 m2 (seiscentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área:

*__Noroeste__: Com 25,50 metros, com parte do lote nº. 423.
*__Sudeste__: Com 25,50 metros, com a Rua Olimpio Dal Magro.
*__Sudoeste__: Com 25,00 metros, com a Rua La Salle.
*__Nordeste__: Com 25,00 metros, com parte do lote nº. 422.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 126,50 m2 (cento e vinte e seis vírgula cinqüenta metros quadrados), de Parte do lote urbano nº. 422 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

*__Noroeste__: Com 5,06 metros, com parte do lote nº. 423.
*__Sudeste__: Com 5,06 metros, com a Rua Olimpio Dal Magro.
*__Sudoeste__: Com 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 422.
*__Nordeste__: Com 25,00 metros, com parte do lote nº. 422.

Área remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de 511,00 m2 (quinhentos e onze metros quadrados) de parte do lote urbano nº. 422 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

*Noroeste: Com 20,44 metros, com parte do lote nº. 423.
*Sudeste: Com 20,44 metros, com a Rua Olimpio Dal Magro.
*Sudoeste: Com 25,00 metros, com a Rua La Salle.
*Nordeste: Com 25,00 metros, com parte do lote nº. 422.

UNIFICAÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA:

Área desmembrada

A área desmembrada de 126,50 m2 (cento e vinte e seis vírgula cinqüenta metros quadrados), será anexada ao lote nº. 122 com 312,50 (trezentos e doze vírgula cinqüenta metros quadrados) conforme matrícula nº. 3.627.

Confrontações da área antes da unificação

Segue abaixo as confrontações da área:

*Noroeste: Com 12,50 metros, com parte do lote nº. 423.
*Sudeste: Com 12,50 metros, com a Rua Olimpio Dal Magro.
*Sudoeste: Com 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 422.
*Nordeste: Com 25,00 metros, com parte do lote nº. 422.

Confrontações da área com a unificação

Parte do lote urbano nº. 422 com uma extensão de 439,00 (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), de parte do lote nº. 422, sem benfeitorias.

*Noroeste: Com 17,56 metros, com parte do lote nº. 423.
*Sudeste: Com 17,56 metros, com a Rua Olimpio Dal Magro.
*Sudoeste: Com 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 422.
*Nordeste: Com 25,00 metros, com parte do lote nº. 422.

Art. 2º. – Os lotes urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 10 de Julho de 2009

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 10 de Julho de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO

O presente memorial trata do **desmembramento de parte do lote urbano n. 422** com área de **637,50 m2 (Seiscentos e trinta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias** de propriedade de NICLETO PEDRO KRAEMER, CPF nº. 183.041.259-00, sito na Rua Olimpio Dal Magro esquina Rua La Salle na cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme, MATRICULA Nº330.

Esta área será dividida em duas novas áreas, com 511,00 m2 (Quinhentos e onze metros quadrados) e outra área com 126,50 m2 (Cento e vinte e seis virgula cinco metros quadrados) que será anexado ao lote parte do lote n. 422 da matricula n. 3.627.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte do Lote urbano nº. 422

A área totaliza uma extensão de **637,50 m2 (Seiscentos e trinta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias**

Segue abaixo as confrontações da área:

***Noroeste**: Com 25,50 metros com parte do lote n. 423.
***Sudeste**: Com 25,50 metros com a Rua Olimpio Dal Magro.
***Sudoeste**: Com 25,00 metros com a Rua La Salle.
***Nordeste**: Com 25,00 metros com parte do lote n. 422.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de **126,50 m2 (Cento e vinte e seis virgula cinco metros quadrados) , de parte do lote n. 422, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Noroeste**: Com 5,06 metros com parte do lote n. 423.
***Sudeste**: Com 5,06 metros com a Rua Olimpio Dal Magro.
***Sudoeste**: Com 25,00 metros com parte do mesmo lote n. 422
***Nordeste**: Com 25,00 metros com parte do lote n. 422.

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de **511,00 m2 (Quinhentos e onze metros quadrados) de parte do lote n. 422, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área Remanescente:

***Noroeste**: Com 20,44 metros com parte do lote n. 423.
***Sudeste**: Com 20,44 metros com a Rua Olimpio Dal Magro.
***Sudoeste**: Com 25,00 metros com a Rua La Salle.
***Nordeste**: Com 25,00 metros com parte do lote n. 422.

UNFICAÇÃO DA ÁREA DESEMBRADA.

A área desmembrada de 126,50 m2 será anexada ao lote, parte do lote n. 122 com 312,50 m2 conforme matricula n. 3.627.

Confrontações da área antes da unificação

A área é uma extensão de **312,50 m2 (Trezentos e doze virgual cinqüenta metros quadrados) , de parte do lote n. 422, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área :

***Noroeste**: Com 12,50 metros com parte do lote n. 423.
***Sudeste**: Com 12,50 metros com a Rua Olimpio Dal Magro.
***Sudoeste**: Com 25,00 metros com parte do mesmo lote n. 422
***Nordeste**: Com 25,00 metros com parte do lote n. 422.

Confrontações da área com a unificação

Parte do lote urbano n. 422 com uma extensão de **439,00 m2 (Quatrocentos e trinta e nove metros quadrados) , de parte do lote n. 422, sem benfeitorias.**

***Noroeste**: Com 17,56 metros com parte do lote n. 423.
***Sudeste**: Com 17,56 metros com a Rua Olimpio Dal Magro.
***Sudoeste**: Com 25,00 metros com parte do mesmo lote n. 422
***Nordeste**: Com 25,00 metros com parte do lote n. 422.

As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

Anchieta SC, Junho de 2.009.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
Av. Anchieta, 372
FONE FAX (0XX) -49- 653 - 0232.
ANCHIETA - S.C.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3484046-8

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 040830-3 Empresa Executora:
MARCOS ANTONIO ORTOLAN
AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA
CENTRO 89970-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4936530232 Fax: -- 800.616.139-91 Normal
ortolan@vegaturbo.com.br

Contratante

LEONI ANTONIO LANGER 35891599015
RUA OLIMPIO DAL MAGRO, SNş
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nş 422 COM ÁREA DE 637,50 DA MATRICLA 330. SERÁ DESMEMBRADO 126,50 M2 QUE SERÁ ANEXADA AO LOTE VIZINHO N. 422 DA MATRICULA 3.627 FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 511,00 M2 O LOTE PRIMITIVO DA MATRICULA 3.627 É DE 312,50, FICANDO COM A UNIFICAÇÃO COM 439,00 M2.

Início em :20/06/2009 Término em :23/06/2009 Honorários: R$450,00 Valor Obra/Serviço: R$1.000,00

Identificação da Obra/Serviço

LEONI ANTONIO LANGER 35891599015
RUA OLIMPIO DAL MAGRO, SNş
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Assinaturas

ANCHIETA	MARCOS ANTONIO ORTOLAN	LEONI ANTONIO LANGER
22/06/2009	800.616.139-91	35891599015

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3484046-8

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
12	##	A0201	950,00	14
12	##	A0804	950,00	14
23	##	A0804	950,00	14

Entidade de Classe
ASSENAR

Regularização

Descrição Complementar
DESMEMBRAMENTO NICLETO E LANGE

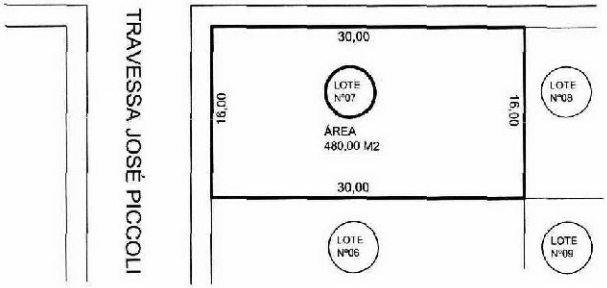
Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.

DESMEMBRAMENTO



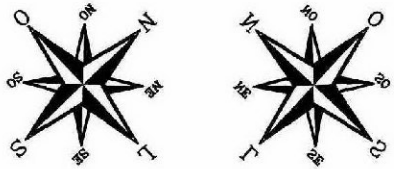
RUA Pe Stein



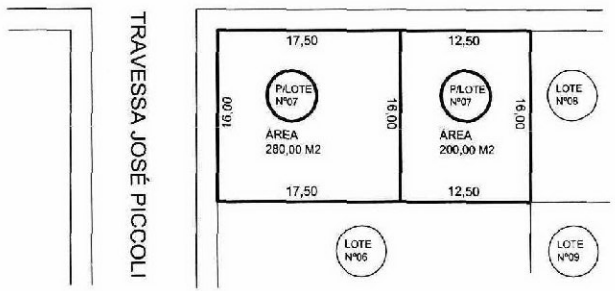
SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
MAIO DE 2009



RUA Pe Stein



SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
MAIO DE 2009

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 3.627 | ANO 2001 | FICHA 1 | AUTENTICAÇÃO 63

MATRÍCULA Nº. 3.627 **Anchieta, 31 de Outubro de 2001.**

IMÓVEL: PARTE DO LOTE URBANO Nº422 (quatrocentos e vinte e dois), com a área de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Olimpio Dal Magro, nesta cidade, confrontando conforme Decreto Municipal nº 060/2001:- ao **NOROESTE,** em 12,50 metros, com parte do lote urbano nº 423, por linha seca; ao **NORDESTE,** em 25,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 422, por linha seca; ao **SUDOESTE,** em 25,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 422, por linha seca; ao **SUDESTE,** em 12,50 metros, com a rua Olimpio Dal Magro, por linha seca.- **PROPRIETÁRIA:- LEONILDA DE VARGAS,** brasileira, separada judicialmente, agricultora aposentada, residente na Rua Duque de Caxias, s/nº, Bairro São Jorge, na cidade de São Miguel do Oeste, neste Estado, CPF 593 543 809 72, RG 13/R-2.526.337-SSP/SC.-**REGISTRO ANTERIOR:-** Registro nº 5-329, da Matrícula nº 329, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, deste Estado.- O Oficial

---

R.-1-3.627.-Anchieta,31 de Outubro de 2001. - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 29 de Outubro de 2001, no livro nº52, às fls.035/036, sob o nº018, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião designado do Tabelionato desta cidade e Comarca, a proprietária **LEONILDA DE VARGAS,** brasileira, separada judicialmente, agricultora aposentada, residente na Rua Duque de Caxias, s/nº, Bairro São Jorge, na cidade de São Miguel do Oeste, CPF 593 543 809 72, RG 13/R-2.526.337-SSP/SC, por seu procurador Joel Darcizio Lorenzetti, CPF 410 749 630 91, RG 13/R-4.710 335-SSP/SC, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, vendeu, por R$ 1.500,00, o imóvel objeto da presente Matrícula, à **LEONY ANTÔNIO LANGER,** motorista, CPF 358 915 990 15, RG 4.752.532-SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARLI LANGER,** do lar, CPF 015 153 939 17, RG 13/R-3.855.125-SSP/SC, brasileiros, residentes na Estrada Geral, Bairro Xavantes, nesta cidade, nas condições da escritura. Dou fé. Custas: R$ 25,00. O Oficial

---

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANCHIETA – S CATARINA
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original Arquivado neste Cartório

Data 31/10/2001 OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AGI 99820

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE ACORDO COM O ART. 830 DO C.P.C.

BENICIO AFONSO HOFFMANN
Oficial Reg. de Imóveis
89.270 - ANCHIETA - S.C.

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

MOD. 3420

MATRÍCULA | DATA
FUSÃO
TRANSFERÊNCI
ENCERRAMENT
MICROFILMAGI (DATA | ROL)
TRANSPORTI (FICHA | DATA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAMPO ERÊ
OFICIAL: Mario de Melo Lopes

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 330 | ANO 1981 | FICHA 001 | AUTENTICAÇÃO | FUSÃO | MATRÍCULA | DATA | TRANSFERÊNCIAS | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | ENCERRAMENTO | DATA | MICROFILMAGEM | DATA | ROLO | TRANSPORTE | FICHA | DATA

MATRÍCULA Nº 330 - (TREZENTOS E TRINTA). -

IMÓVEL: - Parte do LOTE URBANO nº 422 (Quatrocentos e Vinte e dois), com a área de SEISCENTOS E TRINTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (637,50m2), sito na esquina da Rua Olimpio Dal Magro com a Rua La Salle, na cidade de Anchieta, / nesta Comarca, sem benfeitorias, CONFRONTANDO: ao NOROESTE com parte do lote urbano nº 423, de Walmor Weber, por linha seca, de 25,50 metros; ao NORDESTE com parte do mesmo lote urbano nº 422, de Veronica Cameda, por linha seca, de 25 metros; ao SUDOESTE com a rua La Salle, numa extensão de 25 metros, e ao SUDESTE com a Rua Olimpio Dal Magro, numa extenção de 25,50 metros. - PROPRIETÁRIO: - VERONICA DAMEDA, Cpf-425 810 959-20, brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta Comarca. - / TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº 1-8.266 da Matrícula nº 8.268 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, neste Estado. - Campo Erê, 11 de março de 1981. - O Oficial. - - - - - - - - - - - -

R. 1-330. - Campo Erê, 11 de março de 1981. - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 05 de janeiro de 1981, no livro nº 23, sob o nº de ordem 2.595, às / fls. 009-010, por Benício Afonso Hoffmann, Escrivão de Paz da cidade e Município de Anchieta, nesta Comarca, a Proprietária Sra. VERONICA DAMEDA, Cpf-425 810 959-20, / brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta Comarca, VENDEU o imóvel objeto da presente Matrícula, à NICLETO PEDRO KRAEMER, Cpf-183 041 259-00-dependente, brasileiro, solteiro, menor, relativamente incapaz, operário, residente em Anchieta, nesta Comarca; assistido por sua mãe Edi Kebe Kraemer, Cpf-183 041 259-00, brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta Comarca, por cr$ 24.180,00. - Dou / fé. - Custas cr$ 575,000. - O Oficial. - - - - - - - - - - - -

AV. 2-330. - Campo Erê, 11 de março de 1981. - Por ocasião da escritura registrada sob o nº 1-330 deste Ofício, foi apresentada a Certidão Negativa Hipotecária deste Ofício, que ficar arquivada. - O Oficial. - - - - - - - - - - - -

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
80J25353

Registro de Imóveis - Campo Erê SC
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento confere com o original. Dou fé.
Campo Erê - SC 22/06/09

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

"VR-WALNE" 3 2105 TEL 571-2668

8,4 x 10-1,2" MOD. 4873

Cleuza Spier
Oficial do Registro de Imóveis - Designada
Campo Erê - SC

6	5	4	3	2	FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA Nº.1.606 (hum mil, seiscentos e seis) - IMÓVEL:- PARTE DO LOTE URBANO Nº425 (quatrocentos e vinte e cinco), com a área de 750m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Olimpio Dal Magro, esquina com a rua La Salle, nesta cidade e Comarca, confrontando:- ao NORDESTE, em 12,50 metros, com parte do mesmo lote urbano nº425, de Garibaldi Machado e em 12,50 metros, com parte do mesmo lote urbano nº425, de Marinez Therezinha Muniz; ao NORDESTE, em 20,00 metros, com a rua La Salle e em 20,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº425, de Marinez Therezinha Muniz; ao SUDOESTE, com parte do lote urbano nº426, em 40,00 metros; ao SUDESTE, em 25,00 metros, com a rua Olimpio Dal Magro.-PROPRIETÁRIO:- IVOLEI KRAEMER, cpf 573 763 529 53, CI. 13/R-1.853.785-SC, brasileiro, solteiro, mecânico, residente nesta cidade.-TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº1-331, da Matrícula nº331, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, deste Estado.-Anchieta, 15 de maio de 1992.- O Oficial _____.

01-1.606.- Anchieta, 15 de maio de 1992.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado ao titular deste Ofício, nesta cidade, aos 26 de março de 1992, pelo proprietário Ivolei Kraemer, acima qualificado, o qual apresentou uma fotocópia da certidão de casamento nº.679, fls.289, do livro B-2-Auxiliar, expedida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, para constar o casamento civil do proprietário,com Ivone Maria Rizzotto Kraemer, pelo regime da comunhão universal de bens, aos 30 de julho de 1988, alterando assim o estado civil do proprietário, ficando o requerimento e a fotocópia arquivados nesta Cartório.- Dou fé.- Custas:- Cr$1.443,00.- O Oficial _____.

O referido é verdade e dou fé.
Anchieta, 15 de maio de 1992.

_____
Oficial do Registro de Imóveis

BENICIO AFONSO HOFFMANN
Oficial Reg. de Imóveis
ESTD. ANCHIETA - S.C.

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA 1.606
ANO 1992
FICHA 001
AUTENTICAÇÃO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO
DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(Art. 19, § 1º - Lei 6.015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAMPO ERÊ

MÁRIO DE MELO LOPES
Oficial do Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, QUE NESTE CARTÓRIO, PROCEDI AO(S) ATO(S) ABAIXO ESPECIFICADO:

MATRÍCULA Nº 301 - (T[illegible]). -

[illegible]: - LOTE URBANO nº 405 (cento e [illegible]), com a área de [illegible] (2.000m2), sito na esquina da Rua Olímpio Del Negro e Rua La Salle, na cidade de Anchieta, neste Comarca, com benfeitorias, CONFRONTANDO: ao NORDESTE / com parte da chácara nº 40, de Henrique Del Re, por travessão, numa extensão de 25 metros; ao SUDESTE com a Rua La Salle, numa extensão de 80 metros; ao SUDOESTE com o lote urbano nº 406, de Idalete Pedro Prasser, por linha seca de 25 metros, e ao / NOROESTE com a rua Olímpio Del Negro, numa extensão de 80 metros. - PROPRIETÁRIO: / [illegible], CPF-425 110 939-20, brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, neste Estado. - TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº 1-0.207 da Matrícula nº 0.207, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São [illegible], neste Estado. - Campo Erê, 11 de março de 1991. - O Oficial

1-301. - Campo Erê, 11 de março de 1991. - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nos 08 de janeiro de 1991, no livro nº 20, sob o nº de ordem 2.595, às fls. 020-020, por Cartório Afonso Hoffmann, Escrivão de Paz da cidade e Município de Anchieta, neste Estado, a Proprietária VALDIRA DA SILVA, CPF-425 110 939-20, brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, neste Estado, VENDEU por cr$ 75.000,00 o imóvel objeto da presente Matrícula, à EVELISE KRAUSER, CPF-193 041 280-00, brasileiro, solteiro, maior absolutamente incapaz, residente em Anchieta, neste Estado; representado por sua mãe Ida Pedro Prasser, CPF-193 041 287-07, brasileira, viúva, / do lar, residente [illegible], neste Estado. - Deu fé. - Custas cr$ 1.350,00. - O Oficial

MÁRIO DE MELO LOPES - Comarca de Campo Erê SC - Oficial do Reg. de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANCHIETA - S. CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Imóvel foi MATRICULADO sob n.º 1606 neste Cartório.

Data 15/05/92 OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAMPO ERÊ
MÁRIO DE MELO LOPES
Oficial do Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL 1961

CERTIDÃO 081

CERTIFICO, QUE NESTE CARTÓRIO, PROCEDI AO(S) ATO(S) ABAIXO ESPECIFICADO:

MATRÍCULA Nº 329 - (TREZENTOS E VINTE E NOVE). -
IMÓVEL: - Parte do LOTE URBANO nº 422 (Quatrocentos e Vinte e Dois), com a área de DEZENOVE E TRINTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (637.50m2), sito na Rua Olimpio Dal Negro, na cidade de Anchieta, nesta Comarca, com 25,50 metros de frente por 25 metros de fundos, sem benfeitorias, CONFRONTANDO: ao NORDESTE com parte do lote urbano nº 423, de Walmor Weber, por linha seca; ao NOROESTE com parte do lote urbano nº 421, de Waldemiro Barlet, por linha seca de 25 metros; ao SUDESTE com parte do mesmo lote nº 422, de Veronica Bansea, por linha seca, e ao SUDOESTE com a Rua Olimpio Dal Negro. - PROPRIETÁRIA: - VERONICA BANSEA, Cpf-425 810 969-20, brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta Comarca. - TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº 1-0.266 da Matrícula nº 0.266 do Cartório do Registros de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, neste Estado. - Campo Erê, 11 de março de 1961. O Oficial

nº 329. - Campo Erê, 11 de março de 1961. - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 05 de janeiro de 1961, no livro nº 23, sob o nº de ordem 2.595, às fls. 009-010, por Benício Afonso Hoffmann, Escrivão de Paz do cíudo e Município de Anchieta, nesta Comarca, a Proprietária Sra. VERONICA BANSEA, Cpf-425 810 969-20, brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta Comarca, VENDEU por cr$ 24.000,00, o imóvel objetodo presente Matrícula, à CLÁNIO VICENTE KRACHER, Cpf-103 041 259-00-dependente, brasileiro, solteiro, menor relativamente incapaz, operário, residente na cidade de Anchieta, nesta Comarca; assistido por sua mãe Adi Kaba Kracher, Cpf-103 041 259-00, brasileira, viúva, do lar, residentes em Anchieta, nesta Comarca. Dou fé. - Custas cr$ 575,00. - O Oficial

MÁRIO DE MELO LOPES · Comarca de Campo Erê SC · Oficial do Reg. de Imóveis

CERTIFICO, QUE NESTE CARTÓRIO, PROCEDI AO(S) ATO(S) ABAIXO ESPECIFICADO:

MATRÍCULA Nº 330 – (TREZENTOS E TRINTA). –

IMÓVEL: – Parte do LOTE URBANO nº 422 (Quatrocentos e Vinte e dois), com a área de SEISCENTOS E TRINTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (637,50m2), sito na esquina da Rua Olimpio Dal Negro com a Rua La Salle, na cidade de Anchieta, / nesta Comarca, sem benfeitorias, CONFRONTANDO: ao NORDESTE com parte do lote urbano nº 420, de [illegible] Weber, por linha seca, de 25,50 metros; ao NOROESTE com parte do mesmo lote urbano nº 422, de Veronica Dameda, por linha seca, de 25 metros; ao SUDESTE com a rua La Salle, numa extensão de 25 metros, e ao SUDOESTE com a Rua Olimpio Dal Negro, numa extenção de 25,50 metros. – PROPRIETÁRIA: – VERONICA DAMEDA, Cpf-425 810 959-20, brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta Comarca. – / TÍTULO AQUISITIVO: – Registro nº 1-2.266 da Matrícula nº 2.266 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, neste Estado. – Campo Erê, 11 de março de 1981. – O Oficial [signature] - - - - - - - - - -

R. 1-330. – Campo Erê, 11 de março de 1981. – Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 05 de janeiro de 1981, no livro nº 23, sob o nº de ordem 2.555, às / fls. 009-010, por [illegible] Afonso Hoffmann, Escrivão de Paz da cidade e Município de Anchieta, nesta Comarca, a Proprietária Sra. VERONICA DAMEDA, Cpf-425 810 959-20, / brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta Comarca, VENDEU o imóvel objeto da presente Matrícula, à [illegible], Cpf-163 042 [illegible]-dependente, brasileiro, solteiro, menor, relativamente incapaz, operário, residente em Anchieta, nesta Comarca; assistido por sua mãe [illegible] Kraemer, Cpf-163 042 [illegible], brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta Comarca, por cr$ [illegible],00. – [illegible] – Custas cr$ 575,000. – O Oficial [signature] - - - - -

MÁRIO DE MELO LOPES – Comarca de Campo Erê SC – Oficial do Reg. de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL fls. 001

Nº 010

Livro Nº. 52
Folhas Nº. 035

ESCRITURA

Escritura Pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos *vinte e nove (29)* dias do mês de *Outubro (10)* do ano *de dois mil e um (2001)*, nest*a cidade e Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina*, neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) *LEONILDA DE VARGAS, CPF 593 543 809 72, RG 13/R-2.526.337-SSP/SC, brasileira, separada judicialmente, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, s/nº, no Bairro São Jorge, na cidade de São Miguel do Oeste, neste Estado, neste ato representada por seu procurador JOEL BARCIZIO LORENZETTI, CPF 410 749 630 91, RG 13/R-4.710.335-SSP/SC, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Anchieta, s/nº, conforme procuração lavrada no livro nº 22, fls. 105, deste Tabelionato; e, de outro lado, como outorgado comprador LECNY ANTONIO LANGER, CPF 356 915 980 15, RG 4.752.532-SSP/SC, brasileiro, casado com Marli Langer, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, motorista, residente e domiciliado na Estrada Geral, Bairro Xavantes, nesta cidade, ela inscrita no CPF sob o nº.015 153 939 17, RG 13/R-3.855.125-SSP/SC, portadores da certidão de casamento civil de nº.221, fls. 123, do livro B nº 3, do Ofício do Registro Civil desta cidade e do pacto lavrado no livro nº21, fls. 024, deste Tabelionato, os presentes, conhecidos de mim, Benício Afonso Hoffmann, Tabelião designado, de cujas capacidades e identidades me reporto e dou fé. Pela outorgante vendedora, por seu procurador, me foi dito que, a justo título é senhora e legítima possuidora DE PARTE DO LOTE URBANO Nº 422 (quatrocentos e vinte e dois), com a área superfície de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Olimpio Dal Magro, nesta cidade, confrontando conforme Mapa e Memorial descritivo da responsabilidade de Marcos Antônio Ortolan - Engenheiro Civil - Crea-SC 040.630-3 e Decreto Municipal nº060/2001:- ao NOROESTE, em 13,00 metros, com parte do lote urbano nº423, por linha seca; ao NORDESTE, em 25,00 metros, com parte do lote urbano nº421, por linha seca; ao SUDOESTE, em 25,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 442, por linha seca; ao SUDESTE, em 13,00 metros, com a Rua Olimpio Dal Magro, por linha seca; adquirido, através da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 22 de Junho de 1987, no livro nº35, às fls. 040, deste Tabelionato; EM TEMPO: Retifico a descrição do imóvel

Joel D. Lorenzetti
Sean A. Dias

que é a seguinte:- PARTE DO LOTE URBANO Nº 422 (quatrocentos e vinte e dois), com a área superfície de 312,50m2 (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Olimpio Dal Magro, nesta cidade, confrontando:- ao NOROESTE, em 12,50 metros, com parte do lote urbano nº 423, por linha seca; ao NORDESTE, em 25,00 metros com parte do mesmo lote urbano nº 422, por linha seca; ao SUDOESTE, em 25,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 422, por linha seca; ao SUDESTE, em 12,50 metros, com a rua Olimpio Dal Magro, por linha seca; -

Que, o(s) respectivo(s) titulo(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro nº(s). 2 - Registro Geral, sob nº(s). R-5-329, da Matrícula nº. 329, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, deste Estado, e que, possuindo o imóvel no verso descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estando justa e contratada para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido o têm;

fls. 002

; QUE, pelo preço certo e ajustado de R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)*,

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever, *digo, a descrever:- A certidão negativa da Fazenda Municipal de nº407/2001, expedida em 26 de Outubro de 2001, bem como a certidão negativa de ônus e citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida nesta data, as quais ficam arquivadas neste Tabelionato. O imposto sobre transmissão de Bens imóveis foi recolhido na agência do Banco do Brasil S/A., desta cidade, aos 26 de Outubro de 2001, no valor de R$ 30,00, conforme recibo nº000709, o qual fica arquivado neste Tabelionato. Declara mais, a outorgante vendedora, por seu procurador, sob as penas da lei que, não está enquadrada em qualquer das situações previstas no Decreto nº2.173, artigo 84, ítem 7º, parágrafo 14, estando dispensados da apresentação da CND/INSS e da certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente outorgaram e assinam. *na minha presença, sendo que dispensam a presença de testemunhas para o ato da lavratura da presente, conforme autoriza o Provimento nº223/81, do TJSC. Eu,* _____, *Tabelião designado, que a datilografei, conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.*



Em test°. da verdade.

Anchieta, 29 de Outubro de 2001.

_____
Tabelião designado

_____
Procurador

_____
Outorgado comprador

REGISTRO DE IMÓVEIS
Anchieta — Santa Catarina
Protocolo n.º 8.019 Fls. 081
Livro n.º 01 Data 31/10/01
Oficial: _____

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANCHIETA — S. CATARINA
CERTIDÃO
Certifico que este documento foi REGISTRADO na MATRICULA n.º 3.627, sob n.º R- 1
Anchieta-SC 31 de outubro de 2001
_____ OFICIAL

BENICIO AFONSO HOFFMANN
Oficial Reg. de Imóveis
SC 59.979-ANCHIETA-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Campo Erê - SC

PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

MÁRIO DE MELO LOPES - CPF 021213109-59

REGISTRO GERAL
Lei nº 6015/73

CERTIDÃO

Mário de Melo Lopes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei e a requerimento do interessado:

CERTIFICO que, nesta data, na MATRÍCULA Nº 112.- , procedi ao seguinte ato:

REGISTRO Nº R.3-112. - Campo Erê, 11 de março de 1981.- Por Escritura Pública de compra e venda lavrada aos 05 de janeiro de 1981, no livro nº 23, sob o nº de ordem 2.595, às fls. 009-010,/ por Benício Afonso Hoffmann, Escrivão de Paz da cidade e Município de Anchieta, nesta Comarca, a Proprietária Sra. VERONICA DAMEDA, Cpf 24,digo, Cpf 425 810 959-20, brasileira, viúva, do lar residente em Anchieta, nesta Comarca, VENDEU por Cr$ 75.820,00, o imovel objeto da presente Matrícula, sendo o LOTE URBANO nº 426, com a área de 2.000m2, sito a Rua Olimpio Dal Magro, na cidade / de Anchieta, nesta Comarca, sem benfeitorias, confrontando: ao / NOROESTE com parte da chácara nº 40, de Domingos Dal Ri, por travessão, medindo 25 metros; AO NORDESTE com o lote urbano nº 425, de Veronica Dameda, por linha seca com 80 metros; ao SUDOESTE com o lote urbano nº 427, de Paulo Fusieger, por linha seca de 80 metros, e ao SUDESTE com a Rua Olimpio Dal Magro; - à NICLETO PEDRO KRAEMER, Cpf 183 041 259-00, dependente, brasileiro, solteiro,menor, relativamente incapaz, operário, residente em Anchieta, nesta Comarca; assistido por sua mãe Edi Kebe Kraemer, Cpf 183 041 / 259-00, brasileira, viúva, do lar, residente em Anchieta, nesta / Comarca, dou fé.- Custas Cr$ 1.350,00.- O Oficial(as.).

O referido é verdade e dou fé.-
Campo Erê, 11 de março de 1981.-

MÁRIO DE MELO LOPES - Comarca de Campo Erê SC - Oficial do Reg. de Imóveis

Mário de Melo Lopes -Of. do Reg. de Imóveis

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAMPO ERÊ
MUNICÍPIO DE ANCHIETA
Escrivania de Paz
TRASLADO

Livro n.º 23 N.º de Ordem 2.595 FLS. Nº 009

MARIO DE MELO LOPES
Comarca de Campo Erê SC
Oficial do Reg. de Imóveis

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

SAIBAM quantos esta escritura pública virem que, aos cinco dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Anchieta, Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim, Escrivão de Paz e as duas testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante vendedora VERONICA DAMEDA, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº. 0872, desta cidade, 69ª zona/SC, digo, inscrita no CPF sob nº. 425.310.959-20, portadora do título eleitoral nº. 0872, desta cidade, 69ª zona/SC; e, de outro lado, como outorgados compradores CLÊNIO VICENTE KRAEMER, NICLÉTO PEDRO KRAEMER e IVOLEI KRAEMER, brasileiros, solteiros, menores relativamente incapazes, os dois primeiros e absolutamente incapaz o terceiro, operários, residentes nesta cidade, ambos naturais desta cidade, nascidos, respectivamente, aos 25 de janeiro de 1961, 29 de junho de 1963 e 07 de outubro de 1965, filhos de Alfredo Kraemer e Edi Kabe Kraemer, inscritos no CPF como dependentes da mãe sob nº. 103.041.259-00, portadores, respectivamente, das certidões de nascimentos de nºs. 272, 524 e 324, expedidas por este Cartório, sendo os primeiros neste ato assistidos e o terceiro representado pela mãe EDI KABE KRAEMER, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº. 103.041.259-00, portadora do título eleitoral nº. 199, deste Município, 69ª zona/SC, todos conhecidos de mim, Escrivão de Paz e das duas testemunhas referidas, do que dou fé. E perante estas, pela outorgante vendedora, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora, sendo para o outorgado comprador CLÊNIO VICENTE KRAEMER, de PARTE DO LOTE URBANO Nº422 (quatrocentos e vinte e dois), com a área de 637,50m2 (seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, com 25,50 metros de frente, por 25,00 metros de fundos, sito na rua Olimpio Dal Magro, nesta cidade, confrontando: ao NOROESTE, com parte do lote urbano nº. 423, de Walmor Weber, por linha seca; ao NORDESTE, com parte do lote urbano nº. 421, de Valdeniro Garlet, por linha seca de 25,00 metros; ao SUDOESTE, com parte do mesmo lote nº422, de Veronica Dameda, por linha seca; ao SUDESTE, com a rua Olimpio Dal Magro; sendo para o outorgado comprador NICLÉTO PEDRO KRAEMER, PARTE DO LOTE URBANO Nº422 (quatrocentos e vinte e dois) e o LOTE URBANO Nº426 (quatrocentos e vinte e seis), com as áreas respectivas de 637,50m2 e 2.000m2 (seiscentos e trinta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados, e dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, situados, a parte do lote nº. 422, na esquina das ruas Olimpio Dal Magro e La Salle, nesta cidade, e o lote nº. 426, na rua Olimpio Dal Magro, nesta cidade, confrontando a parte do lote urbano nº. 422: ao NOROESTE, com parte do lote urbano nº. 423, de Walmor Weber, por linha seca, de 25,50 metros; ao NORDESTE, com parte do mesmo lote urbano nº. 422, de Veronica Dameda, por linha seca de 25,00 metros; ao SUDOESTE, com a rua La Salle, numa extensão de 25,00 metros; ao SUDESTE, com a rua Olimpio Dal Magro, numa extensão de 25,50 metros,

Benício Afonso Hoffmann
Escrivão de Paz

O LOTE URBANO Nº426, confronta: ao NOROESTE, com parte da chácara nº40, de Domingos Dal Ri, por travessão, medindo 25,00 metros; ao NORDESTE, com o lote urbano nº.425, de Veronica Dameda, por linha seca de 80,00 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano nº.427, de Paulo Fusieger, por linha seca de 80,00 metros; ao SUDESTE, com a rua Olimpio Dal Magro, numa extensão de 25,00 metros; sendo para o outorgado comprador IVOLEI KRAEMER, O LOTE URBANO Nº425 (quatrocentos e vinte e cinco), com a área de 2.000m2 (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, sito na esquina das ruas Olimpio Dal Magro e La Salle, nesta cidade, confrontando: ao NOROESTE, com parte da chácara nº40, de Domingos Dal Ri, por travessão, numa extensão de 25,00 metros; ao NORDESTE, com a rua La Salle, numa extensão de 80,00 metros; ao SUDOESTE, com o lote urbano nº.426, de Nicleto Pedro Kraemer, por linha seca de 80,00 metros; ao SUDESTE, com a rua Olimpio Dal Magro, numa extensão de 25,00 metros; Imóveis estes havidos pela outorgante vendedora, pelo Formal de Partilha e Sobrepartilha, conforme sentenças em 03.12.1979 e 23.04.1980, avaliados, as partes dos, digo, do lote urbano nº.422, em Cr$71.875,00, o lote urbano nº. 426, em Cr$13.000,00, e o lote urbano nº.425, em Cr$71.875,00, devidamente registradas sob nºs.1/8266 e 1/8267, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, isto referente a sobrepartilha dos lotes urbanos nºs.422 e 425, e sob nº.1-112, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, referente a partilha do lote urbano nº.426, e que, possuindo os imóveis acima descritos livres e desembraçados de, digo, desembaraçados de quaisquer ônus, estando justa e contratada, a outorgante vendedora, para vende-los aos outorgados compradores, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendidos tem, pelo preço certo e ajustado de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo por Cr$24.130,00, cada parte do lote urbano nº.422, por Cr$75.920,00, o lote urbano nº.426 e por Cr$75.920,00, o lote urbano nº425, valor este impugnado pela Exatoria Estadual, para efeitos fiscais, para Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido o preço da venda, pelo que dá aos mesmos outorgados compradores plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais o repetir e desde já transfere-lhe toda posse, jus, domínio, direitos e ações, por bem desta escritura e da cláusula Constituti, que exercia sobre os imóveis ora vendidos, para que deles os mesmos outorgados compradores usem, gozem e disponham livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se, a outorgante vendedora, por si e seus sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria pondo a par e a salvo os outorgados compradores de quaisquer dúvidas futuras. Pelos primeiros outorgados compradores e pela representante do terceiro outorgado comprador me foi dito que na verdade acham-se contratados com a outorgante vendedora, ante as testemunhas, me foi dito que aceitavam a presente venda e compra, e esta escritura em todos os seus termos, do que dou fé. O imposto de transmissão de propriedade Imobiliária Inter-Vivos foi recolhido na Exatoria Estadual desta cidade, pelo talão nº.416925, no valor de Cr$3.000,00, aos 30.12.1980. Para transcrição apresentaram os documentos dos seguintes teores: Certidão negativa nº335/80. Para fins de escritura pública de compra e venda. Interessada: Veronica Dameda. Endereço: Anchieta-SC. À vista do que consta no processo supracitado e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão, certifico que, até a presente data, não existe débito na Fazenda Pública Municipal, em nome da pessoa acima indicada, relativo a impostos e taxas municipais. Prefeitura Munici

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAMPO ERÊ
MUNICÍPIO DE ANCHIETA
Escrivania de Paz
TRASLADO

14.02.83

MARIO DE MELO LOPES
Comarca de Campo Erê SC
Oficial do Reg. de Imóveis

Livro n.º 23 N.º de Ordem 2.595 FLS. Nº 010

pal de Anchieta, em 30 de dezembro de 1980, Valmor Atilio Rostirolla. Certidão: Certifico, que revendo os livros desta Exatoria e por determinação do sr. Exator Estadual, que Veronica Dameda, nada deve aos cofres estaduais por esta repartição. Fica, todavia, ressalvado o direito de a Fazenda Estadual exigir a qualquer tempo, os tributos e penalidades pecuniárias não lançadas à data desta. Exatoria Estadual de Anchieta, em 30.12.1980. Jaime Grisang. A certidão negativa de ônus será apresentada, pelas partes, uma vez que as mesmas dispensam a sua transcrição, no ato do registro da presente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Deixo de transcrever a negativa da Fazenda Federal, por não fornecerem na repartição competente, conforme Ofício nº. 113/73, da Delegacia da Receita Federal de Joaçaba. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes fiz esta escritura que lida e achada conforme, acettam, outorgam e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes que são Italvino Moresco e Zelito Tremarin, brasileiros, casados, barbeiro e do comércio, residentes nesta cidade, meus conhecidos. Eu, _____, Escrivão de Paz, que a datilografei, conferi, a chei conforme, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. ss.

Em test. ss. da verdade.
Anchieta, 05 de janeiro de 1981.

Benício Afonso Hoffmann
Escrivão de Paz

Veronica Dameda
Adenio Vicente Kaelmer
Nicleto Radke
Edi Kelle Kaemmer

TESTEMUNHAS:
Italvino Marsco
Zelito Tremarin

Declaramos que os dados acima conferem com os constantes deste título. (IN do SRF nº 107, 23)

CUSTAS:
E. Cr$ 4.152,00
R. Cr$ 120,00
C. Cr$ 120,00
T. Cr$ 4.392,00

BENÍCIO AFONSO HOFFMANN
ESCRIVÃO DE PAZ
HELMAR PICCOLI
Escrevente Juramentado
89.970 - ANCHIETA - SC.

Benício Afonso Hoffmann
Escrivão de Paz